



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

100000

PROJETO DE LEI Nº 047/2016

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2016. Na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2016 (Lei Municipal 876 /2015 de 15/12/2015, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 39.790,00 (Trinta e Nove Mil Setecentos e Noventa Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

10.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA DE CULTURA	
10.002.00.000.0000.000.	DIVISÃO DE CULTURA	
10.002.13.392.0002.2.003.	DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO	
364 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.790,00
	TOTAL	39.790,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo de acordo com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

02.000.00.000.0000.000.	PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.000.	SERVIÇO MILITAR	
02.005.05.153.0016.2.015.	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
18 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.087,00
10.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA DE CULTURA	
10.002.00.000.0000.000.	DIVISÃO DE CULTURA	
10.002.13.391.0017.1.009.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA DA CULTURA	
363 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
11.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.003.00.000.0000.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
11.003.15.451.0008.2.059.	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
417 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.345,00
11.003.15.452.0008.2.057.	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
430 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.300,00



000002

11.003.15.452.0008.2.092.	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	
441 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.717,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001.04.122.0002.2.062.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE	
AGRICULTURA E PECUÁRIA		
471 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.347,00
12.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002.20.608.0003.1.011.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL	
473 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000,00
12.002.20.608.0003.2.064.	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	
480 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.478,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
15.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
15.001.18.122.0018.2.096.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
506 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.799,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES	
16.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTES	
16.002.27.812.0004.2.051.	MANUTENÇÃO DO ESPORTE MUNICIPAL	
531 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.717,00
	TOTAL	39.790,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 17 DIAS
DO MÊS DE AGOSTO DE 2016.


PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal